Diário Oficial

SãO LUíS/MA * SEGUNDA * 30 DE OUTUBRO DE 2023 ANO XLIII * Nº 498 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 3
DECRETO Nº 59.727 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 3
DECRETO Nº 59.728 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 3
DECRETO Nº 59.729 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 4
DECRETO Nº 59.731 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 5
DECRETO Nº 59.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 6
DECRETO Nº 59.733 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 6
DECRETO Nº 59.734 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 7
DECRETO Nº 59.735 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 8
DECRETO Nº 59.736 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 9
DECRETO Nº 59.740 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 10
DECRETO Nº 59.738 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023. 11
EXONERAÇÃO A PEDIDO DE MOJACY NOBRE DE MATOS 11
EXONERAÇÃO DE CAIO VINICIUS SANTOS NASCIMENTO 11
EXONERAÇÃO DE CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA 11
LEI Nº 7.499, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 12
LEI Nº 7.500, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 12
LEI Nº 7.501, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 12
NOMEAÇÃO DE ELIANE MOREIRA PEREIRA 12
NOMEAÇÃO DE ERIKA DE LOURDES SEABRA DE ARAÚJO 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 13
PORTARIA Nº 6.213/2023 13
PORTARIA Nº 6.259/2023 13
PORTARIA Nº 6.291/2023 13
PORTARIA Nº 6.295/2023 13
PORTARIA Nº 6.296/2023 13
PORTARIA Nº 6.309/2023 14
PORTARIA Nº 6.318/2023 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023 - PROCESSO Nº 889/2023 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ 30
PORTARIA Nº 6.314/2023 - GS 30
ACÓRDÃO Nº 58/2023. 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC 31
PORTARIA Nº 6.326/2023 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE 32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 32
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2022 32
PORTARIA CONJUNTA Nº 6.265/2023 32
PORTARIA Nº 6.297/2023 – SEMISPE 34
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 35
PORTARIA Nº 6.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT 35
REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA 37
CONVOCAÇÃO/ CHAMADA PARA PROCESSO ADMISSIONAL DO CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 003/2022/SEMAPA/PMS/BOMBEIRO CIVIL 37
CONVOCAÇÃO/ CHAMADA PARA PROCESSO ADMISSIONAL DO CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 004/2022/SEMAPA/PMS 37
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 38
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2023/CPL/PMSL 38
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2023/CPL COMPRASNET 38
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 172/2023/CPL COMPRASNET 38
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM 38
PORTARIA Nº 153 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 38
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH 40
PORTARIA Nº 6.302/2023 DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 06/2023 40
PORTARIA Nº 6.303/2023 DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 08/2023 40
PORTARIA Nº 6.304/2023 DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 10/2023 40
PORTARIA Nº 6.305/2023 DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 22/2023 40
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM 41
PORTARIA Nº 6315 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 41
PORTARIA Nº 6316 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 41
PORTARIA Nº 6329 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

DECRETO Nº 59.727 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.016.678,46 (três milhões, dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, inciso I da Lei n° 7.105 de 13 de janeiro de 2023, e Art. 25, § 2º do Decreto n° 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 7.105 de 13 de janeiro de 2023), em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.016.678,46 (três milhões, dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 26 DE OUTUBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 59727 de 26 de Outubro de 2023

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	60	15901.1030202232.200.3.3.90.39.0102000000	3.016.678,46	ANULAÇÃO	544	22103.1012204030.903.3.3.90.39.0102000000

Anulação: 3.016.678,46

Resumo Geral

Anulação	**3.016.678,46**

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: a30ded73b25263515c7a2e9da0b07232

DECRETO Nº 59.728 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor do Instituto da Cidade Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural – INCID, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4°, inciso I e 6º da Lei n° 7.105, de 13 de janeiro de 2023, e Art. 25, § 2º do Decreto n° 58.906, de 13 de janeiro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.105, de 13 de janeiro de 2023), em favor do Instituto da Cidade Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural – INCID, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 26 DE OUTUBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 59728 de 26 de Outubro de 2023

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Origem Ficha - Projeto	Dotação
1	4	21201.1512204032.141.3.3.90.39.0100000000	20.000,00	ANULAÇÃO	15	21201.1512204032.141.4.4.90.52.0100000000

Anulação: 20.000,00

Resumo Geral

Anulação	**20.000,00**

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: c20cab801a418fd18452554c98271a46

DECRETO Nº 59.729 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH, Crédito Suplementar no valor de R$ 518.700,00 (quinhentos e dezoito mil e setecentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I da Lei n° 7.105, de 13 de janeiro de 2023, e Art. 25, § 2º do Decreto n° 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.105, de 13 de janeiro de 2023), em favor do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH, Crédito Suplementar no valor de R$ 518.700,00 (quinhentos e dezoito mil e setecentos reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 26 DE OUTUBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO

Decreto nº 59729 de 26 de Outubro de 2023

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	17	21202.1339202012.148.3.3.90.39.0100000000	290.000,00	ANULAÇÃO	9	21202.1339102012.146.3.3.90.39.0100000000
2	17	21202.1339202012.148.3.3.90.39.0100000000	17.300,00	ANULAÇÃO	18	21202.1312204032.141.3.3.90.40.0100000000
3	17	21202.1339202012.148.3.3.90.39.0100000000	211.400,00	ANULAÇÃO	16	21202.1339102012.147.3.3.90.39.0100000000

Anulação: 518.700,00

Resumo Geral	
Anulação	**518.700,00**

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 9e3c93b9ef9c042fe7a64cc9d375ccf0

DECRETO Nº 59.731 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor do Gabinete da Vice Prefeitura - GAVIC, Crédito Suplementar no valor de R$ 34.260,80 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Art. 4°, inciso I, da Lei n° 7.105, de 13 de janeiro de 2023, e Art. 25, § 2º do Decreto n° 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei n° 7.105, de 13 de janeiro de 2023), em favor do Gabinete da Vice Prefeitura - GAVIC, Crédito Suplementar no valor de R$ 34.260,80 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotação constante no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 27 DE OUTUBRO 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO

Decreto nº 59731 de 27 de Outubro de 2023

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	91	11102.0413104032.163.3.3.90.39.0100000000	7.033,90	ANULAÇÃO	78	11102.0412204032.141.3.3.90.30.0100000000
2	91	11102.0413104032.163.3.3.90.39.0100000000	9.822,60	ANULAÇÃO	82	11102.0412204032.141.3.3.90.36.0100000000
3	91	11102.0413104032.163.3.3.90.39.0100000000	10,02	ANULAÇÃO	86	11102.0412204032.141.4.4.90.52.0100000000
4	91	11102.0413104032.163.3.3.90.39.0100000000	454,98	ANULAÇÃO	85	11102.0412204032.141.3.3.90.47.0100000000
5	91	11102.0413104032.163.3.3.90.39.0100000000	16.939,30	ANULAÇÃO	100	11102.0412204032.141.3.3.90.39.0100000000

Anulação: 34.260,80

Resumo Geral	
Anulação	**34.260,80**

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 6c220d83ae4f38c52d16da160ce685e1

DECRETO Nº 59.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, Crédito Suplementar no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, inciso I e 6º, da Lei n° 7.105, de 13 de janeiro de 2023, e Art. 25, § 2º do Decreto n° 58.906, de 13 de janeiro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 7.105, de 13 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, Crédito Suplementar no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 27 DE OUTUBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 59732 de 27 de Outubro de 2023

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	348	25101.0812204032.141.3.3.90.36.0100000000	112.000,00	ANULAÇÃO	540	22103.0412204030.902.3.3.90.39.0100000000

Anulação: 112.000,00

Resumo Geral

Anulação	**112.000,00**

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: fc93c1b5387a208961e1c82c2dfede08

DECRETO Nº 59.733 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Administração - Recursos sob a Supervisão da SEMAD/RESEMAD, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4°, inciso I da Lei n° 7.105, de 13 de janeiro de 2023, e Art. 25, § 2º do Decreto n° 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei n° 7.105, de 13 de janeiro de 2023), em favor Secretaria Municipal de Administração - Recursos sob a Supervisão da SEMAD/RESEMAD, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 27 DE OUTUBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 59733 de 27 de Outubro de 2023

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	564	22103.2827104030.912.3.1.91.13.0100000000	1.600.000,00	ANULAÇÃO	563	22103.2827104030.911.3.1.90.13.0100000000

Anulação: 1.600.000,00

Resumo Geral

Anulação	**1.600.000,00**

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: b684b95f3d024c1d19f8a83cbca89976

DECRETO Nº 59.734 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 13.112.003,20 (treze milhões, cento e doze mil, três reais e vinte centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, incisos I e III, 6º, da Lei n° 7.105 de 13 de janeiro de 2023, e Art. 25, § 2º do Decreto n° 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 7.105 de 13 de janeiro de 2023), em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 13.112.003,20 (treze milhões, cento e doze mil, três reais e vinte centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 27 DE OUTUBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 59734 de 27 de Outubro de 2023

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	42	15901.1030102202.186.3.3.90.46.0102000000	36.583,36	ANULAÇÃO	1	18201.0927204102.144.3.1.90.01.0100000000
2	112	15901.1012204032.185.3.1.90.11.0102000000	728.526,51	ANULAÇÃO	1	18201.0927204102.144.3.1.90.01.0100000000
3	113	15901.1012204032.185.3.1.90.92.0102000000	83.450,47	ANULAÇÃO	1	18201.0927204102.144.3.1.90.01.0100000000
4	82	15901.1030402242.209.3.1.90.11.0102000000	267.498,40	ANULAÇÃO	1	18201.0927204102.144.3.1.90.01.0100000000
5	129	15901.1030502242.207.3.1.90.13.0102000000	991.773,07	ANULAÇÃO	1	18201.0927204102.144.3.1.90.01.0100000000
6	136	15901.1030202232.200.3.1.90.04.0102000000	10.895.807,63	ANULAÇÃO	1	18201.0927204102.144.3.1.90.01.0100000000
7	115	15901.1012204032.185.3.1.90.96.0102000000	108.363,76	ANULAÇÃO	1	18201.0927204102.144.3.1.90.01.0100000000

Anulação: 13.112.003,20

Resumo Geral

Anulação	**13.112.003,20**

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: d906f534caa181d50d75961c08b48fdd

DECRETO Nº 59.735 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I, 5º, incisos I e III da Lei n° 7.105 de 13 de janeiro de 2023, e Art. 25, § 2º do Decreto n° 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 7.105 de 13 de janeiro de 2023), em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 27 DE OUTUBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 59735 de 27 de Outubro de 2023

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	59	15901.1030202232.200.3.3.90.30.0114000001	1.000.000,00	ANULAÇÃO	55	15901.1030202232.200.3.1.90.11.0114000001
2	68	15901.1030202232.202.3.1.90.04.0114000001	200.000,00	ANULAÇÃO	58	15901.1030202232.200.3.1.90.92.0114000001

Anulação: 1.200.000,00

Resumo Geral

Anulação	**1.200.000,00**

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 517fe42a7e7e5097c0360d0a92028cb7

DECRETO Nº 59.736 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura SECULT, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4°, inciso I e 6º, da Lei n° 7.105 de 13 de janeiro de 2023, e Art. 25, § 2º do Decreto n° 58.906, de 13 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.105 de 13 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 27 DE OUTUBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Decreto nº 59736 de 27 de Outubro de 2023

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	493	31101.1339202012.006.3.3.90.39.0100000000	30.000,00	ANULAÇÃO	100	11102.0412204032.141.3.3.90.39.0100000000

Anulação: 30.000,00

Resumo Geral

Anulação	**30.000,00**

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: c4fb5aa66a4155136ef2315f8afc189f

DECRETO Nº 59.740 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 58.826 de 26 de dezembro de 2022, que estabeleceu o calendário anual de feriados e pontos facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para o Exercício de 2023.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 93 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o anexo único do Decreto nº 58.826 de 26 de dezembro de 2022, que estabeleceu o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no âmbito do Município de São Luís, a ser observado nas repartições públicas subordinadas ao Poder Executivo Municipal, incluindo Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, no exercício do Ano de 2023, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, acrescentando o dia 03 de novembro de 2023 (Sexta-feira), como Ponto Facultativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE OUTUBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO 2023			
Data	**Dia da Semana**	**Denominação**	**Natureza**
01º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
20 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
21 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
22 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
06 de abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
07 de abril	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado Nacional
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01º de maio	Segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
08 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
09 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
29 de junho	Quinta-feira	Dia de São Pedro	Feriado Municipal
30 de junho	Sexta-feira	Dia de São Marçal	Ponto Facultativo
28 de julho	Sexta-feira	Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil	Feriado Estadual
07 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08 de setembro	Sexta-feira	Natividade de Nossa Senhora/Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
12 de outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13 de outubro	**Sexta-feira**	**Ponto Facultativo**	**Ponto Facultativo**
02 de novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional
03 de novembro	**Sexta-feira**	**Ponto Facultativo**	**Ponto Facultativo**
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional

08 de dezembro	Sexta-feira	Dia de Nossa Senhora da Conceição	Feriado Municipal
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 4a667ed027bb8e92b8a0a7cd25ba2957

DECRETO Nº 59.738 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Cultura.

O PREFEITO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 57.545 de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Núcleo Gestor do Centro Histórico e dá outras providências, alterado pelo Decreto nº 57.937, de 21 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado a sociedade em geral e os fazedores de cultura em particular para a 6ª Conferência Municipal de Cultura – 6ª CMC, que ocorrerá sob a coordenação conjunta do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), a ser realizada das 08h00 às 18h00 do dia 30 de outubro de 2023, no Teatro da Cidade, localizado na Rua do Egito, 244, Centro.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Cultura – 6ª CMC - terá como tema geral: "Democracia e direito à Cultura: a participação popular na formulação das políticas públicas culturais de São Luís".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUIS, 27 DE OUTUBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CAROS MURAD
Secretário Municipal de Governo

MARCO AURÉLIO RODRIGUES DUAILIBE
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 29335179677a2dbe2ca0c183e00c0c42

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE MOJACY NOBRE DE MATOS

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 91029/2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MOJACY NOBRE DE MATOS**, do cargo de Diretor da Divisão de Vigilância Epidemiológica em Doenças não Transmissíveis, simbologia DAI-2, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, devendo ser assim considerado a partir de 02 de outubro de 2023.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 24 DE OUTUBRO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 1b958558ece515c10f733fc82f5b32bf

EXONERAÇÃO DE CAIO VINICIUS SANTOS NASCIMENTO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **CAIO VINICIUS SANTOS NASCIMENTO**, do cargo de Diretor da Divisão de Análise, Revisão e Prestação de Contas, simbologia DAI-2, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE OUTUBRO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 2f76047ea34e9b12ab05f32eacffaa66

EXONERAÇÃO DE CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 94.053/2023/SEMUS,

RESOLVE:

Exonerar **CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, do cargo de Auditor de Saúde, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 27 DE OUTUBRO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: cbf3ff884399d250601572185127f8d4

LEI Nº 7.499, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Considera de Utilidade Pública a Associação Folclórica Coco Pirinã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se de Utilidade Pública a Associação Folclórica Coco Pirinã, entidade sem fins lucrativos fundada em 3 de abril de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.082.918/0001-40, com sede na Costa Rica, nº 18, Anjo da Guarda, São Luís – MA, CEP: 65.085-115, registrada no cartório de Pessoas Jurídicas Cantuária de Azevedo, no dia 10 de maio de 2002, sob o registro de microfilme nº 20.057.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE OUTUBRO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei n° 117/2023 de autoria do Vereador Antônio Garcez).

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 1a92d6a84578b5f84dc48ee1bef5b3bd

LEI Nº 7.500, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Institui no Calendário Oficial do Município de São Luís o "Dia Municipal de Combate ao Racismo Religioso", a ser comemorado anualmente no dia 24 de abril, no âmbito do Município de São Luís.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São Luís o "Dia Municipal de Combate ao Racismo Religioso", a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de abril de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal de Combate ao Racismo Religioso tem por objetivo conscientizar a população do Município de São Luís, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância do respeito à diversidade religiosa.

Art. 3º As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização e divulgação de seminários e palestras nas escolas, universidades, praças, teatros e equipamentos públicos do Município que façam alusão à data.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, dará diretrizes sobre as normas para cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE OUTUBRO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei n° 142/2023 de autoria dos Vereadores Coletivo Nós).

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 377a13d6a28f3d8f2d82f073b9abda72

LEI Nº 7.501, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Declara a Professora, Escritora e Romancista Ludovicense, **MARIA FIRMINA DOS REIS** como **PATRONA DA EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A professora e escritora Ludovicense, primeira romancista brasileira, **MARIA FIRMINA DOS REIS** é declarada **PATRONA DA EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS.**

Art. 2º A presente Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE OUTUBRO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei n° 229/2023 de autoria do Vereador Dr. Gutemberg).

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 9c08b092ed0058d3664c137fd4a6faac

NOMEAÇÃO DE ELIANE MOREIRA PEREIRA

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ELIANE MOREIRA PEREIRA**, para o cargo de Diretor de Unidade de Ensino "A", simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE OUTUBRO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: d8a605fd853f43bc2a931f2d6d40c7e6

NOMEAÇÃO DE ERIKA DE LOURDES SEABRA DE ARAÚJO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ERIKA DE LOURDES SEABRA DE ARAÚJO**, para o cargo de Diretor da Divisão de Análise, Revisão e Prestação de Contas, simbologia DAI-2, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE OUTUBRO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: ca000dd027e2c6a983119c7af4919ff8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 6.213/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 19.464/2023,

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ELIZÂNGELA RIBEIRO MENEZES SOARES**, matrícula nº 40095 Cargo: Técnico Municipal Nível Médio em Enfermagem, Nível VII, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao primeiro (01/12/2010 a 30/11/2015) quinquênio, no período de 01/11/2023 a 29/01/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: a60efe87b3aafb03b2b4be19419cbd88

PORTARIA Nº 6.259/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 19.383/2023,

R E S O L V E: Conceder 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **Adriana Luiza Araújo da Silva**, matrícula nº 38969, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Odontologia, Nível IX, Padrão E, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, referente ao segundo (13/10/2014 a 12/10/2019) quinquênio, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: 27f5bdfa2487916213fb90ae1eaa1cdf

PORTARIA Nº 6.291/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 18.641/2023,

R E S O L V E: Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **Etiene Ricarda da Silva Berredo** matrícula nº 22806, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência PNS-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao primeiro (13/05/2005 a 12/05/2010), segundo (13/05/2011 a 12/05/2012 e 13/05/2013 a 12/05/2017) e terceiro (13/05/2017 a 12/05/2022) quinquênios no período de 14/10/2023 a 09/07/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: 427d81d3b0212eb2565c366bd1a8a9e8

PORTARIA Nº 6.295/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 20.215/2023,

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **Elias Lima Costa**, matrícula nº 13015, Cargo: Agente Administrativo, Nível VIII, Padrão J, lotado na Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, referente ao quinto (01/03/2008 a 29/02/2012 e 01/03/2014 a 28/02/2015) quinquênio, no período de 11/10/2023 a 08/01/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: 439f6129ae4e4323378b3c1595fbb8ba

PORTARIA Nº 6.296/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 18.961/2023,

R E S O L V E: Conceder 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **Gracilene Lima de Sousa,** matrícula nº 22847, Cargo: Professor Nível Superior 4, referência PNS- H, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo 03 (três) meses referente ao primeiro (05/08/2002 a 04/08/2007) e 01 (um) mês referente ao segundo (05/08/2007 a 04/08/2012) quinquênios, no período de 20/10/2023 a 16/02/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: 4299fc0611af0233dfdb75d888a7b521

PORTARIA Nº 6.309/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 18.440/2023,

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **Edson Costa Baldez** matrícula nº 27037, Cargo: Motorista/Motorista de Veículos Leves, Nível V, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao terceiro (10/03/2018 a 09/03/2023) quinquênio, no período de 01/11/2023 a 29/01/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: a62f2be9091eb121c2d4245430a4751d

PORTARIA Nº 6.318/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 19.498/2023,

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **Jocenilde Oliveira Amaral** matrícula nº 22654, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Assistência Social, Nível IX, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao primeiro (28/07/2008 a 27/07/2013) quinquênio, no período de 01/11/2023 a 29/01/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: 634e50f12aecf313b26f16cf6dad0d8d

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	22/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Olívia Mendonça Melo
VALOR DO CONTRATO	R$ 8.689,98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Olívia Mendonça Melo, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 4048dbae4b5b75ad374e52d1ca366210

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	23/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	João de Sousa Santos
VALOR DO CONTRATO	R$ 8.689,98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	João de Sousa Santos, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: e7fefe909d37fd4750a2659e284bd94f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	24/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Lenilson Santos Braga
VALOR DO CONTRATO	R$ 8.689,98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Lenilson Santos Braga, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: d927f24bc7f88656029efbe4f335ee5a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	25/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Eliézer de Aguiar Santos
VALOR DO CONTRATO	R$ 40.592,81
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Eliézer de Aguiar Santos, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 0cf2f85a42ce39aebe3f972e27c7abca

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	26/2023
PROCESSO Nº	889/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Renata Maria Pereira Pequena Almeida
VALOR DO CONTRATO	R$ 33.886,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Renata Maria Pereira Pequena Almeida, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: c407d1def9b029e388185b02428e1def

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	27/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Leiliane Neves Sousa
VALOR DO CONTRATO	R$ 4.842,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Leiliane Neves Sousa, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 2a8a78d03060134d508b224be7f952b5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	28/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Eurandina Santos e Santos
VALOR DO CONTRATO	R$ 26.008,04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Eurandina Santos e Santos, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON

Código identificador: bf43a0636902954a45e39d3c9b2dc6d8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	29/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Vinilson Costa Gomes
VALOR DO CONTRATO	R$ 26.097,36
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Vinilson Costa Gomes, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 90db077b65f592be0238867420523c63

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	30/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Joana Matos dos Santos
VALOR DO CONTRATO	R$ 5.580,16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Joana Matos dos Santos, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: b5116e68f57c2256525fdc8dae5099e8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	31/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Erick Lira Rodrigues e Samara Silva Moraes
VALOR DO CONTRATO	R$ 10.326,56
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023

VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Erick Lira Rodrigues e Samara Silva Moraes, Representantes Legais

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 203a0a85255980b68175d59b437db0fa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	32/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Valteno Gomes Rodrigues
VALOR DO CONTRATO	R$ 22.393,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Valteno Gomes Rodrigues, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 3527abd59e5ad78c83a4707f8018f27e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	33/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Irene Borges Pereira
VALOR DO CONTRATO	R$ 46.984,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Irene Borges Pereira, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 21125fdb8e6794068e926d203e7695e9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	34/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.

CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Elenilda dos Santos Viana
VALOR DO CONTRATO	R$ 25.792,06
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Elenilda dos Santos Viana, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 7de0607f377f4729225370efa7e6eeb7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	35/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Anderson Pires de Caldas
VALOR DO CONTRATO	R$ 46.947,02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Anderson Pires de Caldas, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: f29b5e2ffe69b86a8b3c3349c2e95536

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	36/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Joselina de Lima Mendes
VALOR DO CONTRATO	R$ 26.008,04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Joselina de Lima Mendes, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 4d12ca8110ea2ad20dae0673b7776a44

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	37/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Pedro Lucas Gomes da Silva
VALOR DO CONTRATO	R$ 9.610,41
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Pedro Lucas Gomes da Silva, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 5a9df34b2f79b356779b1cb19ac77821

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	38/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Maria Lucirene da Silva
VALOR DO CONTRATO	R$ 37.460,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Maria Lucirene da Silva, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: b60a9727d8c050ab1e2bceb9e3540d1e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	39/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Claudete Pereira de Oliveira
VALOR DO CONTRATO	R$ 22.393,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Claudete Pereira de Oliveira, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: ea397bd8d5a425c91348c360fa0af042

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	40/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Moisés Moraes de Oliveira
VALOR DO CONTRATO	R$ 22.393,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Moisés Moraes De Oliveira, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: b9ee9c9aeb8159fa29d2f02a83a364a2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	41/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Edson de Sousa Almeida
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.455,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Edson de Sousa Almeida, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 722cf935c1d3c26298f1d320f5d5c3e4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	42/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Rosangela da Silva Conceição
VALOR DO CONTRATO	R$ 20.466,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023

VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Rosangela da Silva Conceição, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 0703f3e8ad6834e641616c7f49b39f26

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	43/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Maria da Conceição da Silva Almeida
VALOR DO CONTRATO	R$ 20.566,42
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Maria da Conceição da Silva Almeida, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 40da9ceff3a117a656b9e6cdc419e86f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	44/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Cesário Antônio Pereira Neto
VALOR DO CONTRATO	R$ 45.585,24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Cesário Antônio Pereira Neto, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: f2e4b0a796125a6a6742ad2744371e77

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	45/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.

CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Francisco da Paz Silva
VALOR DO CONTRATO	R$ 22.393,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Francisco da Paz Silva, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 811c87f115d9d24a3f03c6707da8d57a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	46/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Maria Antonia Cavalcante Carvalho
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.323,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Maria Antonia Cavalcante Carvalho, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 59b5806c198074e3cc3d34d5bce88fb5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	47/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Geldo Sanches Farias
VALOR DO CONTRATO	R$ 40.449,44
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Geldo Sanches Farias, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: f1b1a175120d4565d0c0bfacd08662db

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	48/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Raimunda dos Santos Nunes Paiva
VALOR DO CONTRATO	R$ 47.044,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Raimunda dos Santos Nunes Paiva, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: d6d413975d155ff29a9b10a44c1f3c8b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	49/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Bernardina Santos
VALOR DO CONTRATO	R$ 22.393,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Bernardina Santos, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: a07e3100cc20ea94df53bd59e0a5ba99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	50/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Severino Gomes
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.455,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Severino Gomes, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: fd5cada44982da6ac423afe506999899

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	51/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Júlio César Ferreira de Carvalho Oliveira
VALOR DO CONTRATO	R$ 8.689,98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Júlio César Ferreira de Carvalho Oliveira, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 94d85149cea19b1d700a75a2557bc100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	52/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Maria Das Merces Ferreira
VALOR DO CONTRATO	R$ 8.689,98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Maria das Merces Ferreira, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 0c60bdbc6a755cec96881cab14f7f260

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	53/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Raiane Braga Lisboa
VALOR DO CONTRATO	R$ 36.340,78
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023

VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Raiane Braga Lisboa, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 666040e14bdc3f6d459026d3122a085a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	54/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Fabio Ferreira de Carvalho Oliveira
VALOR DO CONTRATO	R$ 38.594,06
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Fabio Ferreira de Carvalho Oliveira, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 48693d790e709461c73a4fee8e3b59ca

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	55/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Raimundo Nonato Carvalho dos Santos
VALOR DO CONTRATO	R$ 22.393,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Raimundo Nonato Carvalho dos Santos, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: bfc06669acf87d1bbc914e0beb859c60

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	56/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.

CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Edineide Diniz de Sousa
VALOR DO CONTRATO	R$ 7.928,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Edineide Diniz de Sousa, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 20d5b1ad274e9811276d704a8e864a74

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	57/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Dalva de Andrade
VALOR DO CONTRATO	R$ 25.792,06
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Dalva de Andrade, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 9cbab738d81edb70c32abe2833bd8475

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	58/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Raquel Barbosa Soares
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.323,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Raquel Barbosa Soares, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 4b8423b05ecc1edc75f2d38bcd1c6bca

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	59/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Rosilda Pereira de Sousa
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.323,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Rosilda Pereira de Sousa, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: f97d80359ce34a236c0b42acb9eb9b71

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	60/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Rosa da Silva Conceição
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.455,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Rosa da Silva Conceição, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 21ae6ea3d65675de4504a5c2bf6e81a5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	61/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Verlene Silva Almeida
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.455,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Verlene Silva Almeida, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: f12307270056192e7ff7d370801bcf35

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	62/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Maria do Socorro Silva Santos
VALOR DO CONTRATO	R$ 22.393,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Maria do Socorro Silva Santos, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 65bc4de8b324334d7a4a87ca5a3b0010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	63/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Simplício Américo dos Santos Neto
VALOR DO CONTRATO	R$ 23.877,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Simplício Américo dos Santos Neto, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: de71cdb8945e3fccb76073c98d240fac

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	64/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Sonia Maria de Sousa Lira
VALOR DO CONTRATO	R$ 23.877,22
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023

VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Sonia Maria de Sousa Lira, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 47ce173c154c6ebe02992f684bf2cbe6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	65/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Raimundo Izaque de Brito Sousa
VALOR DO CONTRATO	R$ 36.340,78
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Raimundo Izaque de Brito Sousa, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: 0ee6c38811bf5002445ddae5f6e381c5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023 - PROCESSO Nº 889/2023

CONTRATO Nº	66/2023
PROCESSO Nº	889/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº	02/2023
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED e da Rede de Escolas Conveniadas.
CONTRATANTE	Prefeitura de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CONTRATADO	Cooperativa de Trabalho Serviços em Agricultura Familiar – COOAPA
VALOR DO CONTRATO	R$ 85.317,18
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Projeto/Atividade 13101.1236502302.070/13101.1236102312.082 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0115000051/0315000051
DATA DE ASSINATURA	10/10/2023
VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de desembolso ou até 31 de dezembro de 2023.
AMPARO LEGAL	Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93
ASSINTURA CONTRATANTE	Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação
ASSINTURA CONTRATADA	Quésia Lima Sobrinho Almeida, Representante Legal

São Luís (MA), 10 de outubro de 2023 - Flavia Ramos Ribeiro Chefe da Assessoria Jurídica Matrícula nº 588584-1

Publicado por: LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Código identificador: f1eb26b0550adb5364ac0cd6722ac475

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

PORTARIA Nº 6.314/2023 - GS

Designa progressão por titulação de servidora efetiva especial do quadro desta Secretária Municipal da Fazenda - SEMFAZ;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei n° 6.764, de 24 de março de 2020, que trata da alteração no processo de desenvolvimento funcional dos servidores

detentores do cargo de Auditor Fiscal de Tributos do Município,
CONSIDERANDO o Decreto nº 55.847, de 28 de setembro de 2020, que trata sobre os critérios e procedimentos para concessão de progressão por titulação dos servidores ocupantes de Classe Especial da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria SEMFAZ nº 1.198, de 2023, que designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Enquadramento de Títulos da SEMFAZ; e
CONSIDERANDO a necessidade de homologar os resultados apresentados pela Comissão de Avaliação e Enquadramento de Títulos dos servidores detentores do cargo de Auditor Fiscal de Tributos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público os resultados apresentados pela Comissão de Avaliação e Enquadramento de Títulos dos servidores detentores do cargo de Auditor Fiscal de Tributos do Município.

Servidor (a)	Matrícula	Nº do processo administrativo	Parecer da Comissão de Avaliação e Enquadramento Funcional	Quantidade de padrões de vencimento deferidos	Data a partir da qual o(a) servidor(a) possui o direito de avanço dos padrões de vencimento
ANA JÉSSICA DE OLIVEIRA BATISTA	N° 49286	Nº 23.409/2023	PARECER DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS Nº 16/2023	3 (três) padrões de vencimento	12/09/2023

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZOLINI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: 2a7d0d0393e324e5a67ef57defb37226

ACÓRDÃO Nº 58/2023.

RECURSO VOLUNTÁRIO
PROCESSO: 7.385/2020 e 52.151/2021
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220190092102597
RECORRENTE: COLÉGIO DOM BOSCO LTDA
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
INTERESSADO: COLÉGIO DOM BOSCO LTDA
CNPJ: 41.478.561/0003-40
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4388011
RELATOR: MANFRINI PEREIRA FREIRE
EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. AUTO DE INFRAÇÃO. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO O SUJEITO PASSIVO DEIXA DE APRESENTAR PROVAS DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.
Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,
ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator, em conhecer e negar Provimento ao Recurso Voluntário, julgando procedente o Auto de Infração.
Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 30 de outubro de 2023.
FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO - Presidente do TARF
ANA RUTE ROCHA NUNES
MANFRINI PEREIRA FREIRE - Relator
RENAN DOS SANTOS GUEDES
ANTONIO DE SOUSA FREITAS
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Dra. ANNE KAROLE S. FONTENELLE DE BRITTO,** junto a este Tribunal.

Publicado por: JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRAS
Código identificador: ae1af68c87823d365bdecd17bf2c0f2b

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

PORTARIA Nº 6.326/2023

O Secretário Municipal de Segurança com Cidadania (SEMUSC), no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Luís e em conformidade com o art. 82, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 4.615/2006 e do art. 19 da Lei nº 5.509/2011,

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer a jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas para os Guardas Municipais de São Luís.
Art. 2º: As horas-extras e serviços extraordinários serão recompensados, conforme a legislação municipal.
Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º: Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR

Publicado por: GUILHERME MORAIS MARQUES
Código identificador: 2898895cd823d4751795c2eb2505f970

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS - SEMISPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO: 3.389/2023	**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 022/2023/CPL/PMSL	**REGISTRO:** CONTRATO Nº 011/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS, NO ÂMBITO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO REFERENTE AO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS – SEMISPE		**CNPJ Nº** 06.307.102/0001-30
CONTRATADO: CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA		**CNPJ Nº** 12.769.072/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)		
ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/2023	**PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura até 31/12/2023.	**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será até 31 de dezembro do ano corrente, com início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTOS: - Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39	**PROJETO/ATIVIDADE:** 33101.1957202151.014	**FONTE DE RECURSOS:** 0124000054

Publicado por: AMANDA FIGUEREDO LOPES DIMARAIS
Código identificador: c99233d8ddeeaa70d83696baaceec04e

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2022

PROCESSO: 360-58162/2021 **PROCESSO E-DOC:** 2.799/2023	**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CPL/PMSL	**REGISTRO:** CONTRATO Nº 016/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CIDADE INTELIGENTE, INSTRUMENTO NORTEADOR DO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA, SOB A PERSPECTIVA DE CIDADE INTELIGENTE.		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS – SEMISPE		**CNPJ/MF** 06.307.102/0001-30
CONTRATADO: CONSORCIO SAO LUIS SMART CITY		**CNPJ/MF** 47.810.781/0001-43
OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: - Prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais 3 (três) meses.		
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses a contar da data da assinatura do contrato.		**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 14 (quatorze) meses, contados em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço.
ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO: 26/10/2023	**FUNDAMENTOS:** -Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.	

Publicado por: DAVID LOBÃO SANTOS JACINTO
Código identificador: 8c6fedbf4456e48c3565ab5fdef58087

PORTARIA CONJUNTA Nº 6.265/2023

SEMISPE | SEMIT | INCID | SMTT | SEMED | SEMGOV | SEMUS | PGM | SEMFAZ | SEMURH

Constitui Comitê de Estudos Técnicos, com a finalidade de proceder a análise da Minuta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Cidade Inteligente

para São Luís (MA), Produto 08, Etapa 02, Fase 04 do Contrato nº 016/2022, celebrado entre o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação Sustentabilidade e Projetos Especiais e o Consórcio São Luís Smart City, composto pelas empresas Spin Soluções Públicas Inteligentes Consultoria Ltda e Urban Systems Brasil Estudos de Mercado Ltda.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA, a PRESIDENTE DO INSTITUTO DA CIDADE, PESQUISA E PLANEJAMENTO UUBANO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, **o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO** no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO previsão constante no item 6.4.2, Etapa 02: Minuta do Plano Municipal de Cidade Inteligente para São Luís (MA) do Projeto Básico, parte integrante do Contrato nº 016/2021, referente a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Cidade Inteligente, instrumento norteador do desenvolvimento urbano sustentável da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Cidade Inteligente para São Luís (PMCI) tem o objetivo de definir diretrizes básicas para a transformação urbana de São Luís em uma cidade inteligente, humana, criativa e sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de validação técnica da Minuta do Plano Municipal de Cidade Inteligente para São Luís (PMCI);

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comitê de Estudos Técnicos, formado pelos servidores relacionados no anexo único, para analisar e emitir parecer técnico acerca da Minuta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Cidade Inteligente para São Luís, Produto 08, Etapa 02, Fase 04 do Contrato nº 016/2022.

Art. 2º. Para validação técnica por parte do Comitê a minuta do Plano de Cidade Inteligente para São Luís, deverá apresentar como conteúdo mínimo: diagnóstico da situação atual da infraestrutura de TIC do Município de São Luís; prognóstico, objetivo, programas, ações e metas; e monitoramento e avaliação.
Art. 3º. O Comitê de Estudos Técnicos terá 7 (sete) dias, contados do recebimento da Minuta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Cidade Inteligente para São Luís, para avaliar e emitir parecer técnico, com sugestões de alterações, ao referido documento.

Art. 4º. O Comitê de Estudos Técnicos deverá emitir parecer técnico final validando a Minuta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Cidade Inteligente para São Luís no prazo de até 7 (sete) dias, contados do retorno da minuta devidamente ajustada.

Art. 5º. A coordenação do Comitê de Estudos Técnicos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais.

Art. 6º. Os trabalhos deverão observar os critérios estabelecidos no Projeto Básico parte integrante do Contrato nº 016/2022 e na legislação pertinente à espécie.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

VERÔNICA P. PIRES
Secretária Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia

PATRÍCIA TRINTA
Presidente do Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural

DIEGO RODRIGUES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

CAROLINE MARQUES SALGADO
Secretária Municipal de Educação

EMILIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

VALDÉLIA CAMPOS DA S. ARAÚJO
Procuradora Geral do Município

JOSÉ DE JESUS DE ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal da Fazenda

ÉRICA GARRETO
Secretária Municipal de Urbanismos e Habitação

ANEXO ÚNICO

PORTARIA CONJUNTA Nº 6.265/2023 SEMISPE/SEMIT/INCID/SMTT/SEMED/SEMGOV/SEMUS/PGM			
SERVIDOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**ÓRGÃO**
Luiz Vinícius Muniz Cantanhede Brito	Assessor de Acompanhamento do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico	88405	**SEMISPE**
Patrícia Rackel Soares Gonçalves Caldas	Chefe da Assessoria Técnica Pedagógica	38250	**SEMED**
Emerson Lisboa Mendes	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	49930	**SEMFAZ**
Ricardo Silva Coutinho	Procurador Chefe da Procuradoria Patrimonial e Meio Ambiente	24335	**PGM**
Brenda Lopes Cabral	Assistente Técnico	6025441	**SEMUS**
Yukio Acácio de Barros Mirada	Chefe da Assessoria Técnica	880358	**SMTT**
Ana Beatriz Almada Lima Murad	Chefe Assessoria Técnica	62926	**SEMURH**
Thalyta Fernandes Ferreira	Superintendente de Pesquisa, Documentação e Projetos	51543	**INCID**
João Vitor Miranda Roma	Superintendente de Área de Sistemas	51629	**SEMIT**
Marcio Antônio de Souza Martins	Coordenador de Informática	51509	**SEMGOV**

Publicado por: DAVID LOBÃO SANTOS JACINTO
Código identificador: 65c10d6445c433762cf765f6031bded8

PORTARIA Nº 6.297/2023 – SEMISPE

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E PROJETOS ESPECIAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores qualificados abaixo para fiscalizar e gerir a execução do Contrato nº 011/2023 celebrado entre o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais, e a empresa CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA, CNPJ: 12.769.072/0001-87, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 3.389/2023.

Servidor	Cargo	Matrícula	Órgão
Gestor Fiscal Titular			
ROBERTO DA SILVA SOUSA	Assessor de Acompanhamento do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural	42913	SEMISPE
Gestor Fiscal Suplente			
ARTHUR AYLON VIEGAS NUNES NASCIMENTO	Superintendente do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico	880406	SEMISPE

Parágrafo primeiro. O Contrato nº 011/2023 tem por objeto a execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais, no âmbito do Termo de Cooperação Técnica firmado referente ao Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município.
Parágrafo segundo. O Fiscal Suplente assumirá a função de fiscalização em casos de afastamento e/ou impedimento do titular do contrato, na forma da lei.
Art. 2º. Os servidores deverão desempenhar a função de Fiscal durante a vigência da contratação, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

VERÔNICA P. PIRES
Secretária Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais

Publicado por: AMANDA FIGUEREDO LOPES DIMARAIS
Código identificador: dada5f24c43cc90985ebef8aa4defbb2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023
OBJETO: aquisição de TRICICLOS TIPO TRIKE/BIKE, para doação aos comerciantes locais, cadastrados no Programa de Revitalização do Centro

Histórico de São Luís – MA, Praça da Saudade, São Luís –MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 41.298,00 (quarenta e um mil duzentos e noventa e oito reais)

Considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023 – CPL/PMSL**, cujo objeto é a aquisição de TRICICLOS TIPO TRIKE/BIKE, para doação aos comerciantes locais, cadastrados no Programa de Revitalização do Centro Histórico de São Luís – MA, Praça da Saudade, São Luís –MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender necessidade desta Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais (SEMISPE), com fulcro no art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 4.537/2005, alterada pela Lei Municipal nº 5.823/2013, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação em favor da empresa **FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, (CNPJ nº46.113.198/0001-10), no valor total de **R$ 41.298,00 (quarenta e um mil duzentos e noventa e oito reais)**, vencedora dos itens abaixo relacionados:

EMPRESA	**CNPJ**	**Valor Global**
FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ nº46.113.198/0001-10	**R$ 41.298,00**
VALOR TOTAL R$		**R$ 41.298,00**

São Luís – MA, data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

VERÔNICA P. PIRES
Secretária Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais

Publicado por: DAVID LOBÃO SANTOS JACINTO
Código identificador: bad73a49b57efe36611d6bfc1aeffd24

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA Nº 6.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as possíveis inconsistências no Contrato nº 003/2018, do Processo Administrativo nº 19673/2018, referente a contratação de serviços de Gestão Documental, celebrado entre a empresa Linkcon Eireli Epp e a SEMIT;
CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 4.615/2006, que prevê em seu artigo 240, a instauração de sindicância.
CONSIDERANDO, a necessidade de instauração de "sindicância" visando sedimentar as informações e apurar as responsabilidades;
CONSIDERANDO, ainda que, é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, com fulcro no art. 244, caput da Lei nº 4.615 de junho de 2006, que terá a seguinte composição:
PRESIDENTE – **HAROLDO PINHEIRO PADILHA**, Matrícula nº 7066, Agente Administrativo**.**
MEMBROS – **JOSE MARQUES NETO**, Matrícula nº 16072, Agente Administrativo.
MEMBROS – **GIOVANNI RAMOS FILHO**, Matrícula nº 14121, Agente Administrativo.
Art. 2º Para fins de instrução da presente fica nomeada a Comissão de Sindicância que será presidida e secretariada nos moldes do Artigo 239 e seguintes da Lei 4615/2006.
Art. 3º A Os Servidores Públicos qualificados acima, exercerão normalmente suas funções, sem prejuízo das respectivas atribuições estabelecidas naquela Comissão.
Art. 4º Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro dos prazos previstos na Lei Municipal nº 4.615/2006 de 10/06/2006, contados da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT

Publicado por: ELISIANE INGRID LIMA GASPARELLO
Código identificador: 33d148899658a94d6d607089741fc017

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

TEMA: DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA: A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS DE SÃO LUÍS.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 6ª Conferência Municipal de Cultura - CMC terá os seguintes objetivos:
I - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre o governo municipal e a sociedade civil, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;
II - Discutir a política municipal de cultura nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
III - Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
IV - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
V - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para

democratizar o acesso dos ludovicenses à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VI - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns, territórios e redes em prol da Cultura;
VII - Contribuir para a implementação das políticas públicas culturais;
VIII - Eleger delegados para a Conferência Estadual de Cultura de 2023.

CAPÍTULO II - DO TEMÁRIO

Art. 2º - O tema geral da 6ª Conferência Municipal de Cultura será "DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA: A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS DE SÃO LUÍS", para a organização da gestão pública e desenvolvimento das políticas municipais de cultura.
§ 1º - O tema tem como referência os princípios norteadores da 4ª Conferência Nacional de Cultura, além disso, foram incluídos assuntos de relevância municipal como participação popular e políticas públicas culturais de São Luís.
§ 2º - O tema será desenvolvido de modo a articular e integrar as políticas de cultura e suas diretrizes de maneira transversal, no âmbito estadual e federal, de forma a orientar as discussões em todas as etapas.
Art. 3º - O tema está alinhado com os princípios e objetivos da 4ª Conferência Nacional de Cultura, constituindo os seguintes eixos temáticos divididos nos grupos de trabalhos (GT):
1. Mapeamento Cultural;
2. Políticas Públicas e espaços culturais;
3. Marcos legais e Sistema Municipal de Cultura;
4. Diversidade e Acessibilidade nas políticas culturais;
5. Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade.
Parágrafo único: Cada grupo de trabalho deverá apresentar duas propostas prioritárias para a Conferência Estadual de Cultura.

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO

Art. 4°- A 6ª Conferência Municipal de Cultura terá abrangência municipal e sua Plenária será realizada no Teatro da Cidade, Rua do Egito 244, bairro Centro, no dia 30 de outubro de 2023, entre 08h e 18h.
Parágrafo único: A 6ª Conferência Municipal de Cultura será realizada em uma única etapa, com Plenária Municipal.
Art. 5º - Na 6ª Conferência Municipal de Cultura serão eleitos delegados para a Conferência Estadual de Cultura. Considera-se delegado o indivíduo participante, representante da sociedade civil, que atue nos sistemas de produção dos segmentos artísticos e culturais, e dos movimentos sociais.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Presidente do COMCULT e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenadora de Eventos Comunitários da SECULT.
Parágrafo único: A organização da 6ª Conferência Municipal de Cultura será realizada pela Comissão Organizadora Municipal e paritária entre SECULT e COMCULT, via portaria.
Art. 7º - A Comissão Organizadora Municipal será composta por 10 (dez) membros, dentre os representantes do COMCULT e da SECULT de forma paritária.
§ 1º - A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo Presidente do COMCULT ou pela Coordenadora de Eventos Comunitários da SECULT.
Art. 8 – Para fins de viabilização administrativa será estruturada uma Secretaria Executiva formada por três (3) integrantes indicados pela SECULT.
Art. 9 - Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I - Definir o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Cultura, contendo critérios de participação da sociedade civil;
II - Definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III - Organizar a 6ª Conferência Municipal de Cultura;
IV - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 6ª Conferência Municipal de Cultura;
V - Atuar junto à Secretaria Executiva, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 6ª Conferência Municipal de Cultura;
VI - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 6ª Conferência Municipal de Cultura;
VII - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.
Art. 10 – À Secretaria Executiva compete:
I - Elaborar o calendário e a pauta de reuniões da Comissão Organizadora Municipal;
II - Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Municipal;
III - Receber e sistematizar as diretrizes e proposições da 6ª Conferência Municipal de Cultura;
IV - Coordenar a divulgação da 6ª Conferência Municipal de Cultura;
V - Coordenar o processo de escolha de palestrantes e mediadores;
VI – Dar conhecimento à Câmara Municipal, através dos mecanismos institucionais, visando informá-la do andamento da organização da 6ª Conferência Municipal de Cultura, bem como dos seus resultados;
VII - Coordenar o processo de inscrições de delegados;
VIII – Orientar e encaminhar os delegados eleitos para a Conferência Estadual de Cultura.
IV – Elaborar o relatório final da eleição em até 05 dias úteis após a realização da 6ª Conferência Municipal de Cultural e enviá-lo ao Ministério da Cultura.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 11 - A 6ª Conferência Municipal de Cultura terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil.
Art. 12 - Na 6ª Conferência Municipal de Cultura, os participantes serão constituídos em três categorias:
I - Delegados com direito a voz e voto;
II - Observadores sem direito a voto;
III – Convidados sem direito a voto
Art. 13 - A categoria de Delegados obedecerá à proporcionalidade entre os delegados da sociedade civil e do poder público, sendo 1/3 delegados do poder público e 2/3 da sociedade civil, em conformidade com as diretrizes da Conferência Nacional de Cultura, e será composta por:
I – 5% do número de participantes da 6ª Conferência Municipal de Cultura caso o número de participantes seja entre 25 a 500; ou
II – 25 (vinte e cinco) participantes da 6ª Conferência Municipal de Cultura caso o número de participantes seja acima 500 pessoas.
§ 1º - Na escolha dos delegados deve-se considerar a diversidade e transversalidade dos seguimentos culturais, com a adoção de critérios que contemplem os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica e racial.
§ 2º - Não poderão se eleger como delegados da sociedade civil servidores públicos, contratados, estagiários ou prestadores de serviços lotados nos órgãos de cultura estaduais ou municipais.
Art. 14 - Na categoria de Observadores poderão se inscrever quaisquer cidadãos (ã) maior de 18 (dezoito) anos.
Art. 15 – A categoria de Convidados obedecerá ao número de até 30 (trinta) e serão convidados pela Comissão Organizadora Municipal.
CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16 - As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Cultura, no que tange às responsabilidades expressas neste Regimento, correrão à conta de recursos orçamentários da SECULT.

CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO DO DELEGADOS

Art. 17 – Aqueles que desejarem se candidatar à delegados

representando a sociedade civil na Conferência Estadual de Cultura deverão manifestar interesse no momento específico que a Secretaria Executiva abrir as inscrições para representantes. Caso haja um número de interessados maior que os 5% obrigatórios, cada candidato terá 1 min para defender sua candidatura e será feita votação aberta em plenária.

Art. 18 - Os delegados do poder público serão indicados pela SECULT.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os casos omissos e conflitantes deste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EM SÃO LUÍS (MA), 25 DE OUTUBRO DE 2023.
Marco Aurélio Rodrigues Duailibe
Secretário Municipal de Cultura-SECULT

Publicado por: AULINDA MESQUITA LIMA
Código identificador: db4c041dbb79ee6ec8e9a85e7c3fba6d

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA

CONVOCAÇÃO/ CHAMADA PARA PROCESSO ADMISSIONAL DO CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 003/2022/SEMAPA/PMS/BOMBEIRO CIVIL

TORNAR PÚBLICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO.

A Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento – SEMAPA no uso de suas atribuições, CONVOCA/CHAMA o Candidato constante do quadro abaixo para o Processo Admissional.
De acordo com o item 10.4 do Edital 003/2022/SEMAPA/PMSL, ocorrendo desistência de candidatos ou necessidade de novas contratações, a SEMAPA fará o uso do Cadastro Reserva para convocação de outro candidato (a) aprovado.
Para iniciar o Processo Admissional o Candidato relacionado no quadro abaixo, deverá comparecer no departamento de Recursos Humanos da SEMAPA, situada na BR-135, Km 0, S/N, Tirirical – São Luís-MA impreterivelmente no dia 31 **de outubro de 2023 das 08:00h às 17:00h**.
O candidato deverá apresentar nesta oportunidade os documentos originais relacionados no Item 8.2 e do Edital 003/2022/SEMAPA/PMSL.
A efetivação da contratação de cada candidato está condicionada a validação dos documentos relacionados no Item 8.2 e do Edital 003/2022/SEMAPA/PMSL, bem como a sua aptidão para o exercício do cargo/função para o qual será contratado, conforme resultado do seu Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

NOTA 1: Os candidatos que não constam na relação do quadro abaixo, deverão acompanhar as publicações futuras.

CARGO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL			
N°	**idCadastro**	**CPF**	**Nome**
15	1144	60******373	RUAN VICTOR COIMBRA SANTOS

São Luís (MA), 30 de outubro de 2023.

LIVIOMAR MACATRÃO PIRES COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA

Publicado por: MARIANA RIBEIRO RODRIGUES
Código identificador: 52a789fa88520555798dbce19adf8440

CONVOCAÇÃO/ CHAMADA PARA PROCESSO ADMISSIONAL DO CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 004/2022/SEMAPA/PMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO.

A Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento – SEMAPA no uso de suas atribuições, CONVOCA/CHAMA o Candidato constante do quadro abaixo para o Processo Admissional.
De acordo com o item 11.4 do Edital 004/2022/SEMAPA/PMSL, ocorrendo desistência de candidatos ou necessidade de novas contratações, a SEMAPA fará o uso do Cadastro Reserva para convocação de outro candidato (a) aprovado.
Para iniciar o Processo Admissional o Candidato relacionado no quadro abaixo, deverá comparecer no departamento de Recursos Humanos da SEMAPA, situada na BR-135, Km 0, S/N, Tirirical – São Luís - MA impreterivelmente no dia **31 de outubro de 2023 das 08:00h às 17:00h**.
O candidato deverá apresentar nesta oportunidade os documentos originais relacionados no Item 9.2 e do Edital 004/2022/SEMAPA/PMSL.
A efetivação da contratação de cada candidato está condicionada a validação dos documentos relacionados no Item 9.2 e do Edital 004/2022/SEMAPA/PMSL, bem como a sua aptidão para o exercício do cargo/função para o qual será contratado, conforme resultado do seu Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
NOTA 1: Os candidatos que não constam na relação do quadro abaixo, deverão acompanhar as publicações futuras.

CARGO – VIGIA			
N°	**ID CADASTRO**	**CPF**	**NOME**
2	35	288******315	LUIZ CARLOS DA SILVA MESQUITA

São Luís (MA), 30 de outubro de 2023.

LIVIOMAR MACATRÃO PIRES COSTA
Secretário Municipal de Agricultura,Pesca e Abastecimento - SEMAPA

Publicado por: MARIANA RIBEIRO RODRIGUES
Código identificador: 150d1ea2bb42f460634018f885696d58

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2023/CPL/PMSL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, do tipo roteadores, switches e outros, para implantação de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Informamos, a todos os interessados, que a sessão pública do pregão em epígrafe marcada para ocorrer dia 07.11.2022 às 09:30H (horário de Brasília) será ADIADA devido falha na divulgação no sistema comprasnet. A nova sessão ocorrerá no dia 13/11/2022 às 09:30h.

São Luis (MA), 30 de outubro de 2023.
Eduardo Luiz Cruz Rocha
Pregoeiro

Publicado por: THALITA DIAS CALDAS MENDES
Código identificador: 4b22db37281d095c1b8880c9a879dcb6

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2023/CPL COMPRASNET

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 152/2023**, no **dia 14/11/2023,** às **09h30,** horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo **n° 6.372/2023,** objetivando o **Contratação de empresa especializada para operacionalização e execução de serviço médico em neurocirurgia contemplando as avaliações, acompanhamento médico e pareceres, intervenções cirúrgicas, evoluções, prescrições, acompanhamento pré-operatório e pós-operatório dos pacientes atendidos e internados no hospital municipal de urgência e emergência dr. clementino moura – Socorrão II, até a sua alta definitiva.**
O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e-mail: eduardorochacpl@gmail.com.

São Luís (MA), 30/10/2023.
Eduardo Luiz Cruz Rocha
Pregoeiro – CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.
Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente/CPL

Publicado por: THALITA DIAS CALDAS MENDES
Código identificador: 32e39477a44a525ac793ee822e683976

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 172/2023/CPL COMPRASNET

A **Central Permanente de Licitação** do Município de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº 172/2023, no dia 14/11/2023,** às **09:00h,** horário de Brasília, decorrente do **Processo Administrativo n° 8.913/2023,** objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Fardamento para atender as necessidades da Superintendência de Ações em Saúde – SAS vinculadas à esta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e-mail: dayanne.cpl.slz@gmail.com.

São Luís - MA, 25 de outubro de 2023.
Dayanne Estrela da Costa Leite
Pregoeira – CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.
Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente/CPL

Publicado por: THALITA DIAS CALDAS MENDES
Código identificador: 3c59058c92537ebeab08183dcb2cbd71

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

PORTARIA Nº 153 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES – HMDM, Sra. Ana Carolina Marques Mitri da Costa, matrícula sob nº 62878, nomeada por meio de Ato Municipal datado de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial, edição n 13, no uso das atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Heloísa Rosário Furtado Oliveira, Matricula: 10836, CPF: 254.946.513-04 para atuar como gestora do contrato nº 076/2023/HMDM originado do processo administrativo 26.217/2023, Polianna Costa Bortolon Melo, Matrícula: 44806, CPF: 024.651.423-05 como primeiro fiscal; e a servidora Maryanna Batista Carneiro de Miranda, Matrícula: 44804, CPF: 010.728.563-01, como fiscal suplente, cujo objeto é a aquisição de AQUECEDOR TÉRMICO, visando atender as necessidades do hospital, de modo a acompanhar, fiscalizar a efetiva execução do contrato tendo como contratada a empresa MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 29.544.048/0001-42.
Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do Gestor, o primeiro fiscal o substituirá na função.

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
VIII - Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:
I - Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:
a) ao objeto da contratação;
b) a forma de execução;
c) a Forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;
d) o cronograma de serviços;
e) as obrigações da contratante e da contratada;
f) as condições de pagamento;
g) atribuições de fiscalização;
h) as sanções administrativas;
II - Manter processo de fiscalização individualizado, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive emails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;
III - conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia
da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;
IV - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;
V - acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
VI - verificar se a entrega de materiais, execução ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX - promover e registrar periodicamente pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;
X - notificara contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao
processo de contratação da empresa;
XI - sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim;
XII - exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do HMDM;
XIII - Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato;
XIV - comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
XV - avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;
XVI - solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 4º. O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.
Art. 5º. Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.
Art. 6º. As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.
Art. 7º Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário
Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Ana Carolina Marques Mitri da Costa
Diretora Geral do Hospital Municipal Djalma Marques.

Publicado por: CLEIDINIZ CORDEIRO DE CARVALHO

Código identificador: 7365dc9e2dd8b888e5622fd2ca9a7fcb

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

PORTARIA Nº 6.302/2023 DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 06/2023

Designa servidores para recebimento definitivo de objeto de contrato da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 4.493 de 08 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 4.859 de 04 de setembro de 2007 e atendendo ao disposto nos arts. 73, II, "b" da Lei nº 8.666/93,
Considerando os termos do **Contrato nº 06/2023**, celebrado entre a **Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH** e a empresa **S.S. PRO-LTDA** em 31 de março de 2023, e
Considerando que, conforme Despacho nº 37- 6.488/2023, foi lavrado o Termo de Recebimento Provisório do objeto do contrato pelos fiscais designados na Portaria nº 1.993/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **GEZIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 12902 na condição de Titular, e **LEILDE TEODORA GOMES SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº13193, na condição de Suplente, para proceder ao recebimento definitivo do objeto do contrato nº 06/2023, que foi assinado com a empresa S. S. PRO-LTDA, CNPJ nº 28.353.765/0001-24, em 31 de março de 2023, para aquisição de material permanente, Câmera Fotográfica Digital, para atender às necessidades da FUMPH, referente ao processo administrativo nº 6.488/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

KÁTIA SANTOS BOGÉA
Presidente

Publicado por: ISRAEL FERNANDO SILVA SOUSA
Código identificador: 4e5a5c24cd6dc1192390e4fd9cf51af4

PORTARIA Nº 6.303/2023 DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 08/2023

Designa servidores para recebimento definitivo de objeto de contrato da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 4.493 de 08 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 4.859 de 04 de setembro de 2007 e atendendo ao disposto nos arts. 73, II, "b" da Lei nº 8.666/93,
Considerando os termos do **Contrato nº 08/2023**, celebrado entre a **Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH** e a empresa **ARTMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** em 18 de maio de 2023, e
Considerando que, conforme Despacho nº 86- 6.488/2023, foi lavrado o Termo de Recebimento Provisório do objeto do contrato pelos fiscais designados na Portaria nº2.730/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **GEZIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 12902 na condição de Titular, e **LEILDE TEODORA GOMES SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº13193, na condição de Suplente, para proceder ao recebimento definitivo do objeto do contrato nº 08/2023, que foi assinado com a empresa ARTMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.888.351/0001-92, em 18 de maio de 2023, para aquisição de material permanente, Cadeiras de escritório, para atender às necessidades da FUMPH, referente ao processo administrativo nº 6.488/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

KÁTIA SANTOS BOGÉA
Presidente

Publicado por: ISRAEL FERNANDO SILVA SOUSA
Código identificador: 72e854c2eac7a7893a5221fa157c4a92

PORTARIA Nº 6.304/2023 DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 10/2023

Designa servidores para recebimento definitivo de objeto de contrato da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 4.493 de 08 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 4.859 de 04 de setembro de 2007 e atendendo ao disposto nos arts. 73, II, "b" da Lei nº 8.666/93,
Considerando os termos do **Contrato nº 10/2023**, celebrado entre a **Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH** e a empresa **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** em 03 de abril de 2023, e
Considerando que, conforme Despacho nº 71- 6.488/2023, foi lavrado o Termo de Recebimento Provisório do objeto do contrato pelos fiscais designados na Portaria nº1.882/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **GEZIEL DOS SANTOS OLIVEIRA,** Agente Administrativo, matrícula nº 12902 na condição de Titular, e **LEILDE TEODORA GOMES SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº13193, na condição de Suplente, para proceder ao recebimento definitivo do objeto do contrato nº 10/2023, que foi assinado com a empresa NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.247.494/0001-13, em 03 de abril de 2023, para aquisição de material permanente, Trenas Eletrônicas, para atender às necessidades da FUMPH, referente ao processo administrativo nº 6.488/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

KÁTIA SANTOS BOGÉA
Presidente

Publicado por: ISRAEL FERNANDO SILVA SOUSA
Código identificador: 3acf1509be19214f44cd7eb338198728

PORTARIA Nº 6.305/2023 DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 22/2023

Designa servidores para recebimento definitivo de objeto de contrato da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – FUMPH**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 4.493 de 08 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 4.859 de 04 de setembro de 2007 e atendendo ao disposto nos arts. 73, II, "b" da Lei nº 8.666/93,
Considerando os termos do **Contrato nº 22/2023**, celebrado entre a Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH e a empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, em 24 de maio de 2023, e
Considerando que, conforme Despacho nº 54-6.488/2023, foi lavrado o Termo de Recebimento Provisório do objeto do contrato pelos fiscais designados na Portaria nº 3.126/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **GEZIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 12902 na condição de Titular, e **LEILDE TEODORA GOMES SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº13193, na condição de Suplente, para proceder ao recebimento definitivo do objeto do contrato nº 22/2023, que foi assinado com a empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, em 24 de maio de 2023, para aquisição de material permanente, Desumidificadores, para atender às necessidades da FUMPH, referente ao processo administrativo nº 6.488/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

KÁTIA SANTOS BOGÉA
Presidente

Publicado por: ISRAEL FERNANDO SILVA SOUSA
Código identificador: ab29f41c640453440d6fbacedffd33f1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº 6315 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.04.21268P.

RESOLVE:

Art.1º. Tornar Sem Efeito a Portaria nº 6267, de 26 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, nº 495, de 26 de outubro de 2023, que concedeu Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição a **JOANA MARTINHA NUNES**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 27 de outubro de 2023.

Manuella Oliveira Fernandes
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: a52e0caf1b20ee1a8aee3daf696206b7

PORTARIA Nº 6316 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.04.21268P.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a Servidora **JOANA MARTINHA NUNES,** Matrícula nº 3467, Auxiliar de Enfermagem, Classe II, Nível VII, Padrão J, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, com fundamento **no Art. 40, § 1º (com redação dada pela EC nº 41/2003), inciso III, alínea (a) (com redação dada pela EC nº 20/1998) da Constituição Federal/1988 c/c o art. 4º, § 9º e com o art. 10, § 7º, (ambos) da E.C. nº. 103/2019,** sendo seus proventos correspondentes ao valor integral apurado na forma **do art. 40, §§ 3º e 17 (com redação dada pela EC nº 41/2003) da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004,** com reajuste na forma prescrita pelo **art.15 da lei federal nº 10.887/2004 (alterada pela Lei Federal nº. 11.784/2008) e observância à norma fixada no § 2º do art. 40 da C.F./1988 (redigido pela E.C. nº. 20/1998).**

Art.2º. Os Proventos equivalerão ao valor de **R$ 2.860,32 (Dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).**

Art.3º. A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 40§8º, (com redação dada pela EC nº 40/03 c/c da Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 (com redação dada pela Lei Federal nº 11.784/2008).

Art.4º. A Implantação do Benefício em Folha será efetuado a partir da próxima competência.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 27 de outubro de 2023.

Manuella Oliveira Fernandes
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: 831e59afc0fc5c12c3a4aa63bf580759

PORTARIA Nº 6329 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.04.24671P.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a Servidora **RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA,** Matrícula nº 9988, Agente Administrativo, Classe III, Nível VIII, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, com fundamento **no Art. 40, § 1º (com redação dada pela EC nº 41/2003), inciso III, alínea (a) (com redação dada pela EC nº 20/1998) da Constituição Federal/1988,** sendo seus proventos correspondentes ao valor integral, sem direito à paridade, apurado na forma **do art. 40,**

§§ 3º e 17 (com redação dada pela EC nº 41/2003) da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, com reajuste na forma prescrita pelo **art.15 da lei federal nº 10.887/2004 (alterada pela Lei Federal nº. 11.784/2008) e observância à norma fixada no § 2º do art. 40 da C.F./1988 (redigido pela E.C. nº. 20/1998).**

Art.2º. Os Proventos equivalerão ao valor de **R$ 2.804,69 (Dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).**

Art.3º. A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 40§8º, (com redação dada pela EC nº 40/03 c/c da Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 (com redação dada pela Lei Federal nº 11.784/2008).

Art.4º. A Implantação do Benefício em Folha será efetuado a partir da próxima competência.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 30 de outubro de 2023.

Manuella Oliveira Fernandes
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: JOSE CARLOS VIEIRA CASTRO JUNIOR
Código identificador: 9dc9f9694f68bc6948b6ef7ff6af5690

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80

www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide

Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad

Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares

Secretário de Administração

Natália Macedo da Silva

Coordenadora de Imprensa Oficial

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, n° 15, Jardim Renascença, Ed. Agenor Cossetti

CEP.: 65075-740 - São Luís - MA

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Digitally signed by MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195; Presencial; Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 30.10.2023 14:00:30 -0300